



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

(Arts. 37 a 40 da Resolução CNJ nº 309, de 11/03/2020)



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO
2	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA e QUADRO DE PESSOAL
3	OBJETIVOS
4	DEFINIÇÃO DAS AÇÕES
5	FONTES E FUNDAMENTAÇÃO
6	ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
7	PAA/2024 - (ANEXO I)
8	ENCAMINHAMENTO
9	APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
	<i>ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024</i>

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria/PAA é o principal instrumento que direciona os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Rondônia. Foi elaborado em atendimento ao art. 74 da Constituição Federal e nos termos dos artigos 31 a 40 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprovou as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, e do Capítulo III da [Resolução Presi nº 57/2017](#), que regulamentou a atividade de auditoria interna da Justiça Federal da 1ª Região.

Este plano de trabalho define as ações de auditoria que serão realizadas no exercício de 2023 por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos e projetos, visando agregar valor à Gestão, assim como sinaliza a capacitação dos servidores em temas relacionados às ações propostas, de acordo com os artigos 69 a 73 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

As iniciativas detalhadas no ANEXO I foram direcionadas à avaliação de aspectos que representam riscos e relevância. Buscam envolver as contas e os processos de trabalho expressivos que podem ser objeto de materialidade quantitativa e qualitativa, com percentuais definidos na [IN TCU nº 84/2020](#), para a auditoria de contas do exercício de 2024.

As ações de auditoria foram orientadas pelo Plano de Auditoria a Longo Prazo (14322254) - para o quadriênio 2022-2025 - e podem ser revisadas e realinhadas às mudanças no contexto organizacional, conforme dispõe o § 4º, do Art. 34, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

2. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA DA SJRO e QUADRO DE PESSOAL

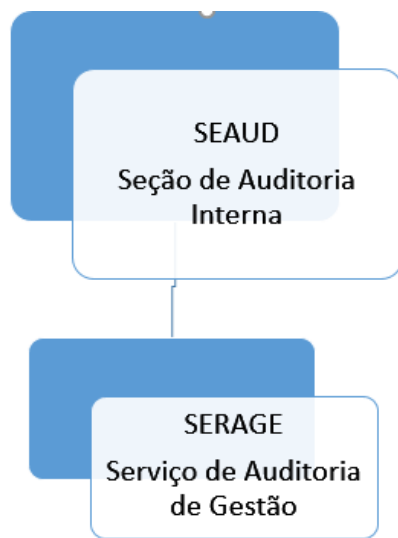
A unidade de Auditoria Interna da Seção Judiciária foi reestruturada com a finalidade de reorganizar suas competências, em função de recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do [Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário](#), item 9.5, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações relativas ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre Controle Interno e Auditoria Interna, de forma a não atribuir atividades de gestão à unidade de Auditoria Interna.

Por meio da Portaria SJRO-DIREF 6231974 de 19 de junho de 2018, a então Seção de Controle Interno foi transformada em Seção de Auditoria Interna, passando a desempenhar as competências e atividades típicas de auditoria, em atendimento às normas vigentes.

Em 07 de julho de 2021, através da Portaria SJRO-DIREF 103/2021, documento 13377744, foi realizada nova reestruturação organizacional administrativa, com sensíveis alterações na Seção de Auditoria Interna, que passou a ter o organograma apresentado abaixo:

Supervisor da Seção de Auditoria Interna - FC-05

Serviço de Auditoria de gestão - SERAGE - Sem função comissionada.



2.1 – Seção de Auditoria Interna - Seaud - Unidade subordinada à Diretoria do Foro e responsável por coordenar a avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como supervisionar as auditorias e verificações da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores quanto à adoção de boas práticas.

2.2 - Serviço de Auditoria de Gestão - Serage - Subordinado à **Seaud**, tem como finalidade planejar, propor e executar ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seccional, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria/2023 tem como principais objetivos:

- Avaliar a Governança da Instituição;
- Avaliar a Gestão de Riscos;
- Avaliar e melhorar a eficácia dos Controles Internos da Gestão;
- Fiscalizar a Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Gestão de pessoas e de TI, quanto às normas que regem à matéria e quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- Assegurar a regularidade dos Atos de Gestão;
- Avaliar as ações de Acessibilidade e Sustentabilidade;

- Orientar a Administração quanto à adoção de boas práticas; e
- Monitorar e acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos superiores: TCU, CNJ, CJF e TRF1.

4. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações previstas no plano priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas/compartilhadas, podendo ocorrer ações coordenadas pela Secretaria de Auditoria Interna – Secau/TRF1, pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Tribunal de Contas da União - TCU. O Plano contempla também a capacitação dos servidores lotados na unidade, o monitoramento e o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores e das diligências dos órgãos de controle interno e externo.

O planejamento das ações leva em consideração os normativos do CJF, do CNJ, do TCU e o estabelecido no [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF - 2021-2026](#), no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - 2022-2025 - Secau/TRF1 (14338936), bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram apresentadas da seguinte forma:

a) Auditoria: avaliação de determinado processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

b) Auditoria Contínua: ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

c) Consultoria: ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;

d) Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias ou por órgãos de controle externo;

e) Acompanhamento: acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na SJAM;

f) Projeto: é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e

g) Capacitação: processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo recomendado o cumprimento de, no mínimo, 40 horas / aulas anuais para cada servidor lotado na Unidade de Auditoria Interna, nos termos do [art. 72 da Resolução CNJ 309/2020](#).

h) Relatório: elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

5 - FONTES E FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do presente plano fundamenta-se nos seguintes normativos legais: [Resolução CNJ nº 309/2020](#), [Resolução CJF n. 677/2020](#), [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), [Plano Estratégico de Justiça Federal - PEJF - 2021/2026](#), visto que esse último delimita as metas e iniciativas do TRF 1ª Região para o período. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos de trabalho previstos nas ações planejadas foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, na experiência e julgamento profissional da Equipe de Auditoria e estrutura da Unidade de Auditoria, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Ressalte-se que uma nova ação de auditoria foi incorporada aos Planos de Auditoria a partir de 2020. Trata-se da **Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade** - em atendimento ao § 4º, incisos I e II do art. 14, c/c art. 13 da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), cujos trabalhos foram iniciados em 2020 de maneira experimental e estruturado no formato de treinamento (plataforma de ensino EAD-TCU, Instituto Serzedello Corrêa), que terá natureza permanente nos exercícios seguintes, em função da importância do seu objeto, enfoque e divulgação das demonstrações contábeis, em atendimentos às normas nacionais e internacionais de contabilidade.

6 - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

As atividades da unidade serão distribuídas de forma conjunta em todas as ações planejadas ao longo do exercício, ressaltando-se que a Seção de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Rondônia dispõe de apenas 02 (dois) servidores, embora a estrutura necessária para o desempenho a contento das atividades preveja, no mínimo, uma equipe com 03 (três) profissionais, conforme deliberação do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF que atua junto ao CJF (11217091). Em função dessa limitação, algumas ações planejadas poderão não ser realizadas no exercício.

7. PAA/2024 - ANEXO I

No Anexo I, consta quadro que discrimina as ações de auditorias, baseadas em risco, criticidade, relevância e materialidade. Priorizam a atuação preventiva e atendem aos padrões e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça / CNJ.

Trata-se de um plano flexível e poderá sofrer ajustes para suprimir ou ampliar as ações, considerando as mudanças organizacionais, alteração no planejamento estratégico, dentre outros fatores.

Destaque-se que, para cada ação de auditoria será elaborado um programa de trabalho e uma matriz de planejamento específicos com os requisitos necessários para a realização dos trabalhos, preferencialmente, com análise de riscos realizada em conjunto com as áreas auditadas, quando necessário, como prevê o § 3º, do art. 34, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

8. ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se a presente programação à aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia.

Na oportunidade solicita-se que, após aprovado, o PAA/2023 seja encaminhado à Secretaria de Auditoria do TRF1 para consolidação e encaminhamento ao Conselho de Administração.

Após a anuência do órgão superior sugere-se o encaminhamento à Secretaria Administrativa para ciência das unidades administrativas e para publicação no portal da SJRO (*internet*), até o 15º dia útil do mês de dezembro, como determina o § 2º, do art. 32, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Marcos Aurélio Barreto de Paula
Supervisor da Seção de Auditoria Interna - SEAUD/DIREF
SJRO

9. APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2024.

Remeta-se à Secretaria de Auditoria do TRF1 para consolidação e encaminhamento ao Conselho de Administração.

Após aprovação encaminhe-se à Secretaria Administrativa/Secad, para conhecimento das unidades administrativas da SJRO.

Divulgue-se no sítio eletrônico, link da *Transparência - Auditoria Interna*, da SJRO na *Internet*, após a homologação pelo Conselho de Administração do TRF1.

Ricardo Beckrath da Silva Leitão
Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia/SJRO

ANEXO I

AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024
(Elaborado em conformidade com o Art. 38, [da Resolução CNJ nº 309, de 11/03/2020](#))

tem	Plano Estratégico - 2021-2026 - Macrodesafios do Poder Judiciário	Processos Auditáveis	Modalidade	Objetivo	Risco	Período Proposto
01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas Anuais - 2023 -Financeira Integrada com Conformidade, com a elaboração do Relatório Final e Certificado da Auditoria	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis; Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável; Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão). 	Janeiro a Março
02	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Procedimentos da Folha de Pagamento de Pessoal	Monitoramento	Avaliar a implementação das recomendações de auditoria contidas no PA SEI 0000331-31.2023.4.01.8012	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de cálculos incorretos ou utilização de metodologias diferentes da legislação em vigor. 	Janeiro a Março
03	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2023	Relatório	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento das determinações constantes dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020. 	Janeiro a Maio
04	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Auditoria Coordenada “Política contra Assédio e Discriminação”.	Monitoramento	Avaliar a implementação das recomendações de auditoria contidas no PA SEI 0002366-61.2023.4.01.8012.	<ul style="list-style-type: none"> Dano à imagem da Seção Judiciária. Impacto negativo no bem-estar do servidor, na produtividade e na qualidade do trabalho. 	Abril a Junho
05	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria Operacional coordenada pelo TRF1 em Contas vinculadas.	Auditoria Operacional e de conformidade.	Verificar a conformidade e eficiência dos procedimentos de retenção e liberação de encargos trabalhistas, consoante normativos que regem a matéria.	<ul style="list-style-type: none"> Retenção em desacordo com a legislação. 	Abril a Junho

06	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Procedimentos da Folha de Pagamento de Pessoal.	Auditoria Contínua (preventiva)	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores ativos e inativos.	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas; Distorções relevantes nas contas, com reflexos nas demonstrações contábeis. 	Janeiro a Dezembro
07	Garantia dos Direitos de Cidadania.	Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina.	Auditoria Conjunta com o CNJ	Avaliar as medidas adotadas para assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, bem como as diretrizes e mecanismos da participação de mulheres.	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento da Resolução CNJ nº255/2018. 	Abril a Julho
08	Garantia dos Direitos de Cidadania.	Acessibilidade Física no edifício sede da SJRO	Auditoria operacional e de conformidade	Avaliar o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça Federal às pessoas com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento das leis 10.098/2000 e 13.146/2015, bem como da Resolução CNJ nº 401/2020, que garantem acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 	Julho a Setembro
09	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas Anuais - 2024 -Financeira Integrada com Conformidade, com a elaboração do Relatório Final e Certificado da Auditoria	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis; Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável; Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão). 	Agosto a Dezembro

10	<p>Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.</p>	<p>Avaliação da conformidade nos registros contábeis e atos de gestão relacionados aos bens intangíveis.</p>	<p>Auditoria Operacional e de Conformidade</p>	<p>Verificar se as afirmações contábeis, evidenciadas no Balanço Patrimonial da SJRO, estão em conformidade com as normas contábeis e com a estrutura do relatório financeiro aplicável, bem como se estão completas e livres de erro no tocante aos registros dos valores classificados como intangíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registros em desacordo com as normas vigentes; • Bens intangíveis sem registros; • Distorções relevantes relacionadas a valores, classificação, apresentação e outras afirmações; • Atos de gestão em desconformidade com as normas e regulamentos. 	<p>Outubro a Dezembro</p>
11	<p>Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.</p>	<p>Avaliação dos registros contábeis e controles patrimoniais dos bens imóveis.</p>	<p>Auditoria Operacional e de Conformidade</p>	<p>Verificar se as afirmações contábeis, evidenciadas no Balanço Patrimonial da SJRO, estão em conformidade com as normas contábeis e com a estrutura do relatório financeiro aplicável, bem como se estão completas e livres de erro no tocante aos registros contábeis e controles patrimoniais dos bens imóveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registros em desacordo com as normas vigentes; • Bens imóveis sem registros; • Distorções relevantes relacionadas a valores, classificação, apresentação e outras afirmações; • Atos de gestão em desconformidade com as normas e regulamentos. 	<p>Outubro a Dezembro</p>
12	<p>Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.</p>	<p>Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2025.</p>	<p>Projeto</p>	<p>Desenvolver trabalhos com o objetivo de avaliar os atos da gestão: governança, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão orçamentária, financeira patrimonial e operacional (no que couber), TI, gestão de pessoas, visando a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Escolhas inadequadas nas ações a serem realizadas nas auditorias. 	<p>Outubro</p>

13	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Prestação de apoio técnico em consultas dos gestores sobre em temas relacionados à gestão de riscos, a controles internos e à Governança, nos limites do Estatuto da Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região .	Consultoria	Atender as demandas da gestão com respostas a consultas formuladas, respeitando os limites impostos pelas normas vigentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação da gestão em desacordo com as normas e procedimentos; e, • Atuação da unidade de auditoria interna em atos que possam configurar cogestão. 	Janeiro a Dezembro
14	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Folha de Pagamento	Monitoramento	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, relacionados à folha de pagamento. Analisar as justificativas e documentação apresentadas concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU no sistema e-Pessoal.	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU. • Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos da folha, por descumprimento da Lei nº 8.112/1990. 	Janeiro a Dezembro
15	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Elaboração do Plano anual de capacitação de servidores que atuam na Unidade de Auditoria Interna - PAC-Aud 2025, com foco nas ações de auditoria planejadas para o exercício.	Capacitação	Treinar os servidores da SEAUD/RO, através de cursos (presenciais ou EAD) seminários, palestras e congressos, com vistas ao desenvolvimentos de habilidades e competências, considerando no mínimo 40 horas / aulas anuais, nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento do art. 71, da Resolução do CNJ nº 309/2020; • Realização de trabalhos deficientes e inconsistentes, que não agregam valor à Gestão. 	Janeiro a Dezembro
16	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Elaboração e aplicação dos questionários de pesquisa do Programa de Qualidade de Auditoria / PQA.	Projeto	Avaliar a qualidade das ações; produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua das atividade de auditoria interna.	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento das determinações constantes na Resolução CNJ nº 678/2020. 	Após cada ação de Auditoria
17	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Monitoramento dos resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Projeto	Avaliar o cumprimento do PQA	<ul style="list-style-type: none"> • Não cumprimento da meta estratégica 	Janeiro a Dezembro

18	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Avaliação da conformidade dos atos administrativos relacionados à Concessão de Aposentadorias, abono permanência e Pensões.	Auditoria Contínua (Preventiva)	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade nos procedimentos administrativos de concessão de aposentadorias, abono permanência e pensões.	<ul style="list-style-type: none"> • Fragilidades nos controles internos; • Desconformidades nos procedimentos de concessão de aposentadorias e pensões. 	Janeiro a Dezembro
19	Enfrentamento à corrupção e improbidade administrativa.	Acompanhamento no sistema e-Pessoal / Portal TCU para identificação de lançamentos, monitoramentos e arquivamentos de possíveis indícios de irregularidade identificados pelo TCU nas fiscalizações de folhas de pagamento; e, Monitoramento dos esclarecimentos e justificativas das áreas de pessoal.	Acompanhamento e Monitoramento	Conferir o cadastramento dos indícios de possíveis irregularidades informados pelo TCU, as justificativas da SJRO e a instrução dos processos eletrônicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento das recomendações; • Indícios de irregularidades sem justificativas para o TCU; • Ressalvas nas contas; • Concessão de benefícios indevidos. 	Janeiro a Dezembro
20	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Avaliação dos pagamentos de pessoal relativos a exercícios anteriores	Acompanhamento e Monitoramento	Certificar a regularidade dos procedimentos e dos cálculos destinados para pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores.	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos de exercícios anteriores. 	Janeiro a Dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Barreto de Paula**, Supervisor(a) de Seção, em 04/10/2023, às 13:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão**, Diretor do Foro, em 16/10/2023, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19045765** e o código CRC **B9F609A1**.